

EDITAL 003/2026

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTES VISUAIS - RECICLANDO OLHARES -

O **Convênio Linha Ecológica - Educação, Cultura e Sustentabilidade**, parceria entre a ITAIPU Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, é uma iniciativa voltada à promoção de ações educativas, culturais e socioambientais que atua em 54 municípios da região Oeste do Paraná e no município de Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul. Realiza atividades formativas com diversos públicos, promovendo a valorização de práticas sustentáveis com foco na Educação Ambiental e na Cultura.

Nesse contexto, o **Concurso de Artes Visuais - Reciclando Olhares** surge como uma ação cultural e educativa que busca estimular artistas, estudantes, designers e membros da comunidade a desenvolverem obras visuais que promovam a reflexão e conscientização da sociedade para diferentes temáticas voltadas à sustentabilidade e ao fortalecimento da Educação Ambiental. Além de reconhecer a produção artística regional, a iniciativa busca contribuir para a construção de uma cultura de corresponsabilidade socioambiental e participação cidadã.

Assim, o presente regulamento estabelece as normas para participação no Concurso de Artes Visuais - Reciclando Olhares, conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 O Concurso de Artes Visuais tem como objetivo geral estimular a produção artística e criativa voltada à educação ambiental e comunicação social, através da seleção de obras para compor uma exposição itinerante e para a pintura de um mural no Mercado Público Barrageiro, em Foz do Iguaçu.

1.2 São objetivos específicos do concurso:

- incentivar a reflexão crítica sobre temas como reciclagem, economia circular, inclusão social, sustentabilidade, entre outros, por meio da linguagem visual e do design gráfico;
- sensibilizar a população sobre a importância da separação correta dos resíduos sólidos e do descarte responsável.

- promover a valorização social e ambiental dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, reconhecendo seu papel fundamental na gestão de resíduos sólidos e na sustentabilidade urbana;
- Contribuir para o banco de dados do Convênio Linha Ecológica - as obras selecionadas neste concurso poderão ser utilizadas em outras campanhas e ações educativas das entidades envolvidas, para a produção de materiais educativos e de comunicação social.

2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O Concurso de Artes Visuais - Reciclando Olhares compreende duas categorias de participação:

2.1.1 **Categoria Cartaz** - Consiste na produção de artes visuais (técnica livre, depois convertida em arquivo digital) para compor a Exposição Itinerante Reciclando Olhares, de acordo com as especificações descritas no item 5;

2.1.2 **Categoria Mural** - Consiste na criação de um esboço como proposta de arte a ser aplicada posteriormente pelo artista em uma parede interna do Mercado Público Barrageiro, de acordo com as especificações descritas no item 5 e no Anexo I.

2.2 A participação neste concurso é exclusiva para pessoas jurídicas, que possuam CNAE compatível com as atividades relacionadas ao objeto deste regulamento. Será necessário anexar o cartão CNPJ (Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal) no momento da inscrição.

2.2.1 Artistas que não possuem empresa constituída poderão participar do concurso por meio de pessoa jurídica que os represente, desde que esta atenda aos requisitos de habilitação previstos. A organização do concurso não se responsabiliza por acordos ou relações estabelecidas entre o artista e a pessoa jurídica representante.

2.3 Não poderão participar do concurso:

- membros da Comissão Avaliadora;
- integrantes da equipe organizadora do concurso;
- cônjuges ou parentes até segundo grau da equipe organizadora do concurso e/ou dos membros da Comissão Avaliadora;
- Colaboradores das instituições envolvidas na organização do concurso.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1 O concurso destina-se exclusivamente a artistas residentes na área de atuação do Convênio Linha Ecológica, que compreende os seguintes municípios do Paraná: Altônia, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida; Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante D'Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Lúcia, Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, Serranópolis do Iguaçu, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras do Paraná, Toledo, Tupãssi, Ubitatã e Vera Cruz do Oeste; e Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul.
- 3.2 Será necessário apresentar comprovante de residência em nome do artista proponente no momento da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e submissão do formulário online disponível através do link: <https://forms.gle/skqexdyJGArQj6gB6>
- 4.2 O artista proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas na Categoria Cartaz e 1 (uma) proposta em cada temática da Categoria Mural. Se houver interesse em submeter propostas para as duas categorias - cartaz e mural - o artista proponente poderá encaminhar todas as propostas através de um único formulário de inscrição.
- 4.3 O formulário de inscrição ficará aberto para o recebimento de respostas a partir das 8h00 do dia 06/04/2026 até às 23h59 do dia 03/05/2026.
- 4.4 Inscrições fora do prazo ou que não contenham todos os documentos solicitados poderão ser desconsideradas pela organização.
- 4.5 A submissão da inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

5. TEMÁTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 Categoria Cartaz - Os participantes do concurso deverão desenvolver uma arte visual original, inédita, concebida como peça gráfica autônoma, com linguagem própria e capacidade de comunicação visual, dentro das seguintes temáticas:

- Educação ambiental e mudança de comportamento
- Reciclagem como ato coletivo de cidadania e estratégia climática
- Consumo consciente e descarte correto dos resíduos
- Os 5 R's da Sustentabilidade - Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar
- Economia Linear x Economia Circular
- Possibilidades e benefícios da Economia Solidária
- Inclusão social e valorização dos catadores de materiais recicláveis
- Catadores como agentes ambientais essenciais e protagonistas na mitigação climática
- O trabalho da reciclagem como fonte de renda e transformação social
- Redução de emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa)
- Compostagem doméstica e comunitária
- Importância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais políticas públicas
- Justiça ambiental

5.1.1 O cartaz deve comunicar o tema de forma clara, criativa e visualmente impactante. No ato da inscrição, não haverá escolha de temática. Todos os cartazes concorrem em uma única categoria; as temáticas citadas no item 5.1 apenas dão base para a criação do conteúdo do cartaz, mas não é necessário inseri-la na arte proposta. A técnica é LIVRE, podendo incluir ilustração, fotografia, design gráfico e técnicas mistas.

5.1.2 Especificações técnicas para a **Categoria Cartaz**:

A proposta enviada deverá ser um arquivo digital com as seguintes características:

- medidas: 594 x 834 mm - orientação vertical
- resolução: 300 dpi
- formato JPG ou PDF

5.1.3 Caso sejam utilizadas imagens de terceiros, o participante deverá possuir autorização para uso.

5.2 Categoria Mural - Os participantes desta categoria deverão desenvolver uma proposta de arte visual original em um esboço manual, que deverá ser enviado em formato digital para avaliação da Comissão Avaliadora.

5.2.1 As artes selecionadas neste concurso deverão ser pintadas pelo artista no Mercado Público Barrageiro, entre os dias 18 e 22 de maio de 2026; tornando-se parte de uma exposição de longa duração (de no mínimo 24 meses), que tem como objetivo a conscientização do público para as seguintes temáticas:

- Economia Circular;
- Economia Solidária;
- Educação Ambiental e Coleta Seletiva.

5.2.2 Na categoria Mural, o participante poderá inscrever 1 (uma) proposta para cada temática. As medidas exatas e fotos da parede onde as artes selecionadas deverão ser aplicadas estão no Anexo I. É de responsabilidade do proponente a pintura da parede, assim como os materiais e insumos necessários para sua execução.

5.2.3 O artista proponente deverá anexar ao formulário de inscrição, seu portfólio artístico para comprovação da execução de, no mínimo, uma pintura em mural; por meio de registros como fotografias, vídeos, links ou outros documentos que evidenciem a realização da obra, sob pena de inabilitação nesta categoria do concurso.

5.3 As propostas inscritas em ambas as categorias deverão ser originais, inéditas e de autoria exclusiva do participante, sendo vedado o uso de Inteligência Artificial (IA) neste concurso. A identificação de indícios de imagens geradas por IA implicará na desclassificação imediata do proponente, a qualquer tempo.

5.4 Atendendo as tendências atuais da Coleta Seletiva e Educação Ambiental, caso a arte retrate a representação de lixeiras para a Coleta Seletiva, considerar apenas três tipos de lixeiras com suas respectivas cores:

- Verde: Resíduos Recicláveis/Secos
- Cinza: Resíduos não recicláveis / Rejeitos
- Marrom: Resíduos Orgânicos/Compostáveis

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas inscritas no concurso serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, composta por profissionais com experiência nas áreas de arte, design, comunicação, cultura e educação ambiental.

- 6.2 A avaliação das propostas ocorrerá em fase única, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento (item 7.1).
- 6.3 A Comissão Avaliadora terá autonomia para analisar e deliberar sobre os trabalhos inscritos, observando os critérios estabelecidos neste regulamento e selecionando as propostas que apresentarem maior qualidade conceitual, estética e comunicacional, de acordo com os objetivos do concurso.
- 6.4 Serão selecionadas até 20 (vinte) obras na Categoria Cartaz, e 03 (três) obras na Categoria Mural, as quais serão premiadas e consideradas finalistas deste concurso.
- 6.5 A Comissão Avaliadora poderá, caso julgue pertinente:
- conceder menções honrosas a trabalhos de destaque;
 - recomendar ajustes técnicos nas obras selecionadas para fins de reprodução ou exposição;
 - solicitar arquivos em melhor resolução para impressão;
 - confirmar dados de autoria da obra.
- 6.6 A decisão da Comissão Avaliadora será soberana, definitiva e irrecorrível.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 As propostas inscritas no concurso serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios:
- I. Pertinência ao tema** - adequação da proposta visual ao tema do concurso, considerando as especificações de cada categoria de participação.
 - II. Criatividade e originalidade** - capacidade da obra de apresentar uma abordagem inovadora e autoral sobre o tema proposto.
 - III. Clareza da mensagem** - eficácia da comunicação visual da arte, considerando sua capacidade de transmitir a mensagem ao público de forma clara e compreensível.
 - IV. Impacto visual e qualidade estética/técnica** - capacidade do cartaz de atrair a atenção do público, considerando a qualidade do desenvolvimento artístico e técnico do trabalho, a composição gráfica, o uso de cores, a tipografia e os demais elementos visuais.
 - V. Potencial educativo e comunicacional** - capacidade do cartaz de contribuir para ações de sensibilização e educação ambiental junto à sociedade.

7.2 A Comissão Avaliadora poderá desclassificar trabalhos que:

- não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste regulamento;
- apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os objetivos do concurso;
- apresentem indícios de imagens geradas por Inteligência Artificial;
- infrinjam direitos autorais de terceiros.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 Serão premiados os autores das propostas selecionadas na Categoria Cartaz, com um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cartaz.
- 8.2 Serão premiados os autores das 03 (três) propostas selecionadas na Categoria Mural, sendo o valor do prêmio estabelecido por m² da pintura realizada. A dimensão de cada parede e temática, assim como o valor do prêmio de cada uma delas está estabelecido no Anexo 01.
- 8.3 A divulgação dos resultados do concurso ocorrerá no dia 11 de maio de 2026, através da publicação do edital na página do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu: www.lindeiros.org.br
- 8.4 Os participantes com as obras selecionadas pelo concurso receberão um e-mail com informações complementares sobre a emissão de Nota Fiscal e informações financeiras necessárias para o recebimento da premiação, e deverão confirmar seus dados e encaminhar a documentação solicitada pela organização até o dia 15 de maio de 2026, podendo ser desclassificados na falta de comunicação ou envio de documentação insuficiente.
- 8.5 O pagamento da premiação acontecerá entre 25 de maio a 05 de junho de 2026, condicionado à conformidade da documentação enviada pelo proponente.

9. EXPOSIÇÃO ITINERANTE - OBRAS SELECIONADAS NA CATEGORIA CARTAZ

- 9.1 Os cartazes selecionados através deste concurso integrarão a Exposição Itinerante “Reciclando Olhares”, organizada pelo Convênio Linha Ecológica.
- 9.2 A participação no concurso implica na autorização para que as obras selecionadas possam integrar a mostra e demais atividades de divulgação vinculadas ao concurso, incluindo postagem em redes sociais.

- 9.3 Sempre que as obras forem utilizadas ou expostas, será garantido o crédito de autoria aos respectivos criadores.
- 9.4 Além da exposição prevista, a organização poderá reproduzir os cartazes selecionados através do concurso para divulgação e circulação em ações educativas realizadas pelo convênio. Poderão ser realizadas adaptações gráficas ou técnicas necessárias para a reprodução ou aplicação dos cartazes em diferentes suportes de comunicação, preservando a integridade conceitual da obra.
- 9.5 A utilização das obras ocorrerá sem finalidade comercial direta, sendo destinada exclusivamente à promoção de ações educativas, culturais e ambientais do convênio Linha Ecológica e das instituições gestoras.

10. CRONOGRAMA GERAL

10.1 O Concurso de Artes Visuais - **Reciclando Olhares** seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período
Publicação do edital	01 de abril de 2026
Abertura das inscrições	06 de abril de 2026 às 8h00
Encerramento das inscrições	03 de maio de 2026 às 23h59
Período de avaliação pela Comissão Avaliadora	De 04 a 08 de maio de 2026
Divulgação dos trabalhos selecionados	11 de maio de 2026
Prazo para confirmação de dados e envio de documentação	De 11 a 15 de maio de 2026
Execução da pintura no Mercado Público Barrageiros - Categoria Mural	De 18 a 22 de maio de 2026
Pagamento dos prêmios	De 25 de maio a 05 de junho de 2026

10.2 A organização do concurso poderá alterar as datas do cronograma caso necessário, mediante comunicação oficial aos participantes.

10.3 É de responsabilidade dos participantes acompanhar as informações divulgadas pela organização do concurso e cumprir os prazos estabelecidos neste regulamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no **Concurso de Artes Visuais - Reciclando Olhares** implica na aceitação integral deste regulamento.

11.2 Casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pela Coordenação do Convênio Linha Ecológica através do e-mail: linhaecologicaconvenio@gmail.com

ANEXO 01 -

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA MURAL

- 1.1 Os participantes da Categoria Mural deverão desenvolver uma proposta de arte visual original, de autoria própria, que será avaliada pela Comissão Avaliadora. O esboço deve ser uma criação manual, digitalizada para envio no ato da inscrição.
- 1.2 É possível enviar 1 (uma) proposta de arte para cada temática da Categoria Mural dentro do mesmo formulário de inscrição. O proponente deverá selecionar a temática escolhida e anexar a proposta de arte referente a ela.
- 1.3 O mural deve ser pintado, podendo o artista selecionado escolher a técnica de pintura utilizada. É de responsabilidade do proponente a pintura da parede, assim como os materiais e insumos necessários para sua execução.
- 1.4 Se selecionado, o artista deverá se comprometer a realizar a pintura no prazo estabelecido neste edital - entre os dias 18 e 22 de maio de 2026.
- 1.5 Será necessária a comprovação da execução de, no mínimo, uma pintura em mural pelo artista selecionado, por meio de registros como fotografias, vídeos, links ou outros documentos que deverão ser anexados ao formulário de inscrição, sob pena de inabilitação do artista proponente.

2 DETALHAMENTO - PAREDES DO MURAL

Cada temática do mural já tem definida a parede onde será retratada, conforme descrição abaixo, portanto cabe ao proponente considerar as dimensões e especificidades de cada parede no processo de criação da arte, conforme orientações abaixo:

2.1 **PAREDE 1 - Tema: Economia Circular**

A economia circular propõe um modelo sustentável baseado na continuidade dos ciclos produtivos, no qual os materiais são reaproveitados, transformados e ressignificados, evitando o desperdício.

Possíveis elementos da arte: ciclos contínuos, transformação, integração com a natureza, reuso, reparo, troca e compartilhamento.

- **Medidas: 2,04 m de altura x 3,58 m de largura - Área total: 7,30m².**

- As lixeiras que aparecem na foto serão retiradas e não ficarão no local após pintura.

2.1.1 Valor da Premiação - Parede 1: R\$7.500,00.



Parede 1 - Economia Circular

2.2 **PAREDE 2 - Tema: Educação Ambiental e Coleta Seletiva**

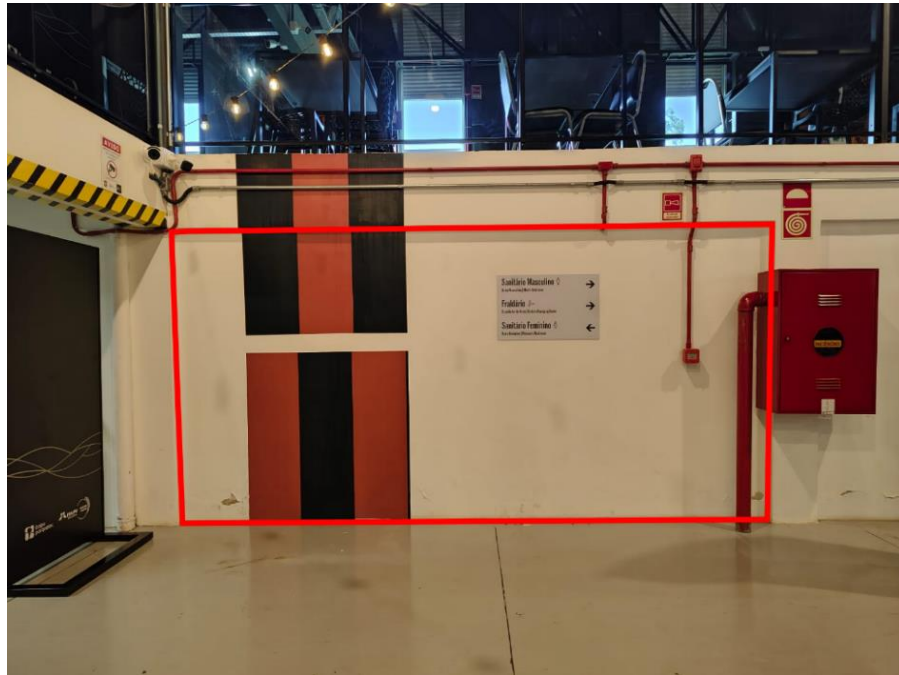
A Educação Ambiental e a Coleta Seletiva são práticas interdependentes: enquanto a Educação Ambiental promove a sensibilização para a mudança de hábitos, a coleta seletiva materializa esse aprendizado no cotidiano, orientando a separação correta dos resíduos. Juntas, fortalecem uma cultura de sustentabilidade, reduzem impactos ambientais e estimulam a cidadania ativa e a corresponsabilidade socioambiental.

Possíveis elementos da arte: representação do caminho dos resíduos, tipos de resíduos, personagens educativos, impactos ambientais, relação entre pessoas e natureza, responsabilidade compartilhada, transformação positiva e valorização de cooperativas e associações de catadores.

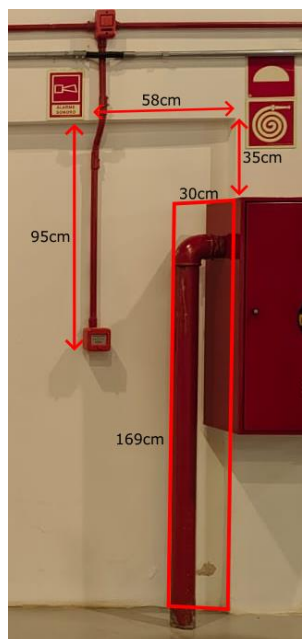
- **Medidas: 2,04 m de altura x 4,09 m de largura - Área total: 8,34m².**
- A placa e o adesivo de listras vermelho e preto serão retirados.

- Os dispositivos de segurança de combate a incêndios não serão retirados. Contudo, a área de parede atrás dos dispositivos deve ser pintada sem elementos que comprometam o entendimento da obra. sugestão é que se mantenha apenas a cor de fundo base da obra.

2.2.1 Valor da Premiação - Parede 2: R\$8.500,00



Parede 2 – Tema: Educação Ambiental e Coleta Seletiva



Detalhamento - Elementos fixos da Parede 2

2.3 PAREDE 3 - Tema: Economia Solidária

A economia solidária valoriza o trabalho coletivo, a cooperação, a autogestão e a geração de renda justa, estando associada a cooperativas, feiras, artesanato, agricultura familiar e iniciativas comunitárias.

Possíveis elementos da arte: cooperação, união, trabalho coletivo, diversidade, inclusão e produção sustentável local.

- **Medidas: 2,04 m de altura x 2,34 m de largura: Área total: 4,77m²**
- Os dispositivos de segurança de combate a incêndios não serão retirados. Contudo, a área de parede atrás dos dispositivos deve ser pintada sem elementos que comprometam o entendimento da obra. A sugestão é que se mantenha apenas a cor de fundo base da obra.

2.3.1 Valor da Premiação - Parede 3: R\$5.000,00



Parede 3 – Tema: Economia Solidária



Detalhamento - Elementos fixos da Parede 3